



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**EDITAL Nº 92/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO 2022 – CHAMADA ORAL**  
**CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS SANTA ROSA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo por meio de Chamada Oral** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Superiores de Graduação**, para o início do ano letivo de 2022.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente processo seletivo visa preencher vagas remanescentes dos cursos superiores de graduação que estão relacionados no quadro a seguir:

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	10
Licenciatura em Matemática	Noturno	3
Tecnologia em Alimentos	Noturno	4

1.2. Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio.

1.3. Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral.

**2. DA CHAMADA ORAL**

2.1. Para participar da chamada oral, o candidato deverá comparecer no dia **04 de abril de 2022, às 19 horas e 30 minutos, na Sala 227, Prédio Pedagógico 2 do IFFar Campus Santa Rosa.**

2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.

2.1.2. O candidato deverá comparecer no local com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do início.

2.1.3. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.

2.1.4. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante, que deverá possuir uma procuração simples, sem necessidade de ser registrada em cartório.

2.1.4.1. Nesta procuração, deve constar o número da carteira de identidade do representante e também do candidato, pois no dia da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

chamada oral, se o candidato for chamado para confirmação de vaga, será exigida a apresentação da carteira de identidade do candidato.

2.2. O candidato/representante que não comparecer à chamada oral, conforme estabelecido, ou não entregar toda a documentação exigida para efetivação da confirmação de vaga no momento da chamada oral, perderá o direito à vaga.

2.3. Os candidatos deverão comparecer à chamada oral, com uma cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A classificação se dará pela análise do desempenho escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (média dessas disciplinas nos três anos de ensino médio ou notas de exames de certificação).

3.1.1. Em casos de históricos escolares de conclusão do ensino médio que contenham como forma de avaliação conceitos ou pareceres, se utilizará como referência para atribuição de notas aos candidatos a tabela de equivalência, disponível no Anexo I deste edital.

3.1.2. Esta tabela de equivalência foi apresentada no Edital nº 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.

3.1.3. Caso o candidato concluiu seus estudos pelo ENCCEJA ou ENEM, primeiramente, deverá fazer o cálculo de conversão, através da fórmula informada no Anexo II deste edital.

3.2. Em caso de empate obterá a vaga, seguindo esta ordem de preferência:

- 1º) o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia);
- 2º) o candidato com maior média obtida em Língua Portuguesa;
- 3º) o candidato com maior média obtida em Matemática.

### **4. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

4.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso esteja completa, conforme determina este edital, será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.

4.2. O candidato não classificado poderá ser chamado, caso houver vagas disponíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

4.3. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

5.2. O *campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao processo seletivo, por meio do seu portal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

5.3. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2022.

5.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

5.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

Santa Rosa, 30 de março de 2022.

**ANALICE MARCHEZAN**  
DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA  
Portaria nº 328/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**  
**TABELA DE EQUIVALÊNCIA**

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
A	<b>10,00</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio superior	<b>9,00</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
A- / B+	<b>8,75</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio inferior	<b>8,00</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
B	<b>7,50</b>
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C+ / B-	<b>6,25</b>
Regular para bom	
<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C	<b>5,00</b>
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C- / D+	<b>3,75</b>
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
D	<b>2,50</b>
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
D- / E+	<b>1,25</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
E	<b>0,00</b>
Não satisfatório	
Inapto	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO VI**

**CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA E ENEM**

**a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)**

i.  $Português = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Português\ no\ ENCCEJA \times 10}{180,00}$

ii.  $Matemática = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Matemática\ no\ ENCCEJA \times 10}{180,00}$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

i.  $Português = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$

ii.  $Matemática = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$

**b) Para ENEM (nota máxima 1000,00)**

i.  $Português = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Português\ no\ ENEM \times 10}{1000,00}$

ii.  $Matemática = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Matemática\ no\ ENEM \times 10}{1000,00}$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 543,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

iii.  $Português = \frac{543,4 \times 10}{1000,00} = 5,43$

iv.  $Matemática = \frac{863,2 \times 10}{1000,00} = 8,63$